



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.553/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Sancionado e Publicado

Em 30/04/2020

Prefeitura Municipal

“Confere denominação a logradouro público da sede do Município e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado como **Praça Braz Evangelista dos Reis** o logradouro público localizado no bairro Mãe Rufina, em cujas confrontações estão a Rua Projetada, Rua José Ferreira Dantas e a Rodovia BA 120.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 29 de Abril de 2020.

Pedro dos Reis Almeida
Presidente

Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário

Edmilson Santos de Souza
2º Secretário